

O desmonte da comunicação pública e a desdemocratização do Brasil¹

Ana Javes Luz²
Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

RESUMO

O artigo é um estudo de caso sobre o recente desmonte da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) a fim de refletir sobre suas consequências para a qualidade da democracia brasileira. Partindo da articulação teórica dos conceitos de democracia, desdemocratização e comunicação pública, bem como da legislação pertinente à radiodifusão pública brasileira, apresenta o resultado de uma pesquisa histórico-documental que abrange os últimos três anos (2016-2019), evidenciando os principais ataques ao sistema de comunicação pública do país e as tentativas de parte do parlamento e da sociedade civil de reagir a essas medidas. Nas considerações finais, aponta impactos do enfraquecimento da comunicação pública para o processo de desdemocratização pelo qual passa o país atualmente.

PALAVRAS-CHAVE: Comunicação Pública; Radiodifusão Pública; EBC; Democracia; Desdemocratização.

INTRODUÇÃO

Democracia e Comunicação Pública são conceitos estreitamente ligados, porquanto não se concebe um Estado democrático sem a presença de uma comunicação atuante na promoção da transparência pública e do debate público. A comunicação pública, pautada pelo interesse público, deve favorecer a participação da sociedade no debate, no acompanhamento e nas decisões do Estado democrático. Nesse sentido, afirma Weber (2017), a comunicação pública é indicador da qualidade das democracias.

Na direção oposta, isto é, quando se observa a ausência ou o enfraquecimento da comunicação pública em regimes democráticos, a democracia também se enfraquece, comprometendo diretamente a possibilidade do acompanhamento dos negócios públicos por parte dos cidadãos governados. Sem comunicação pautada pelo interesse público, não há uma democracia forte.

¹ Trabalho apresentado no GP Políticas e Estratégias de Comunicação, XIX Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 42º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGCOM/UFRGS), email anajaves@gmail.com

Partindo dessas premissas, o objetivo deste trabalho é apresentar um estudo de caso sobre o recente desmonte do sistema de comunicação pública brasileiro, especificamente, a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e as medidas que a impactaram nos últimos três anos (2016-2019), e suas consequências para o processo de desdemocratização do País. Para isso, inicio com articulação teórica a partir de três conceitos fundamentais: democracia, desdemocratização e comunicação pública; bem como resgato e apresento a legislação pertinente ao tema, a saber, as leis e outros instrumentos normativos que dizem respeito à radiodifusão pública brasileira. Em seguida, apresento uma pesquisa histórico-documental que retrocede a maio de 2016, ocasião em que a ex-presidenta Dilma Rousseff (PT) foi afastada do cargo pelo Senado Federal e, em seu lugar, assumiu o então vice-presidente, Michel Temer (MDB). A partir desse marco temporal, verificaram-se os principais ataques ao sistema de comunicação pública do país – paradoxalmente promovidos pelo poder executivo federal – e as tentativas de parte do parlamento e da sociedade civil organizada de reagir a essas medidas. Uma queda de braço que se mostrou desigual e cujos resultados trouxeram graves implicações para o cenário político e social no qual se encontra o Brasil atualmente.

Conforme atesta Weber (2017):

Para a defesa do conceito de comunicação pública como indicador da qualidade das democracias contemporâneas, é preciso compreender o interesse público como eixo das decisões do Estado republicano, assim como é indispensável defender a participação da sociedade na definição de ações e políticas públicas capazes de mudar a vida dos cidadãos e cidadãs. (WEBER, 2017, p. 56).

O que buscarei evidenciar a seguir é que, quando o Estado é o promotor do desmonte da comunicação pública, ele age contra o interesse público, atrofia importante espaço de debate e de participação da sociedade, e atenta, em última instância, contra a democracia que o justifica. Esse cenário colabora diretamente para processos de desdemocratização, tal qual, acredito, o país passa atualmente.

DEMOCRACIA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

A democracia é o “governo do poder público em público” (BOBBIO, 1986). Essa síntese, mais do que um jogo de palavras, é o reconhecimento do caráter duplamente público desse sistema de governo, isto é, público no que se refere à competência Estado e público como aquilo que é dado a ver na esfera pública. Trata-se

de enfatizar a necessidade da transparência do Estado junto à sociedade, para a qual a atividade da comunicação é indispensável.

A maior ou menor relevância da opinião pública entendida como opinião relativa aos atos públicos [...] depende da maior ou menor oferta ao público, entendida esta exatamente como visibilidade, cognoscibilidade, acessibilidade e portanto controlabilidade dos atos de quem detém o supremo poder. (BOBBIO, 1986, p. 89).

Importa que a sociedade conheça os atos de governo e suas justificações, a fim de acompanhá-lo, debatê-lo, formar opinião, deliberar. O debate público, sobre temas de interesse público, é indispensável às democracias e é esse o entendimento que adotamos sobre comunicação pública, conforme Weber (2017). Para a autora, que se baseia no conceito de esfera pública habermasiana, comunicação pública é a instância do debate público capaz de mobilizar a comunicação institucional do Estado, a comunicação mediática e a comunicação da sociedade nas democracias contemporâneas, sendo capaz de gerar disputa de opiniões, ações coletivas, associações, mobilizações (WEBER, 2017, p. 23 e 29).

A comunicação pública deve ser compreendida em duas perspectivas complementares. A primeira refere-se à comunicação pública por direito que é a comunicação empreendida pelo Estado democrático e todas as instituições vinculadas. [...] A segunda [...] é do âmbito da opinião pública, da esfera pública, da comunicação engendrada pela sociedade e os diferentes públicos que a constituem, que se movimentam a partir de um tema, acontecimento ou questão de interesse público. [...] A sociedade organizada em sindicatos, associações, partidos, grupos religiosos, instituições de ensino, organizações empresariais e organizações mediáticas se movimentam em relação ao Estado. Para apoiar, reivindicar, criticar. (WEBER, 2017, p. 41-42).

Essas mobilizações sociais que decorrem a partir do debate público nos remete ao que Bobbio (1987, p. 155) compreende como a possibilidade de alargamento da democracia, isto é, a “instituição e exercício de procedimentos que permitem a participação dos interessados na deliberação de um corpo coletivo”. Para o autor, a discussão sobre o significado de democracia precisa avançar no sentido de distinguir “democracia formal” – a mera caracterização da forma de governo – da “democracia substancial” – o conteúdo desta forma ou, em outras palavras, como se governa. É o que o autor define como a passagem da democratização do estado para a democratização da sociedade: “o deslocamento do ângulo visual do estado para a sociedade civil nos obriga a considerar que existem outros centros de poder além do estado. Nossas sociedades não são monocráticas, mas policráticas” (BOBBIO, 1986, p. 57). E com isso reconhece a

importância do associativismo civil para aprofundamento das democracias, a partir de instâncias plurais e descentralizadas de debate, formação da opinião e tomada de decisões. Processos somente possíveis com uma comunicação atuante.

Habermas (2011), no entanto, alerta:

Em que medida uma esfera pública dominada pelos meios de comunicação de massa fornece, aos portadores da sociedade civil, a oportunidade de competir auspiciosamente com o poder midiático dos invasores políticos e econômicos, ou seja, em que medida fornece oportunidade real de mudar, abrir inovadoramente e filtrar criticamente o espectro de valores, temas e razões, canalizados de fora por meio da influência? (HABERMAS, 2011 [1990], p. 84)

Ao sistema de comunicação pública caberia justamente fomentar e qualificar o debate público na sociedade através da abordagem de temas que pouco interessam aos objetivos econômicos dos veículos da mídia comercial e que, por isso mesmo, tendem a ter menos espaço para sua discussão. À comunicação pública compete a oferta de argumentos claros, plurais e controversos sobre esses temas, a seleção de pautas e de entrevistados que representem a diversidade da sociedade.

Para Weber e Luz (2017), compreender a dimensão normativa da comunicação pública é “promover a cidadania, cujo estatuto é definidor da democracia e está relacionado à participação social”. Nessa perspectiva, “a participação da sociedade no debate sobre temas de interesse público qualifica a democracia” (WEBER; LUZ, 2017, p. 6).

A RADIODIFUSÃO PÚBLICA BRASILEIRA

A lei que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo poder executivo brasileiro, e que autorizou a criação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) – Lei 11.652, de 7 de abril de 2008 –, dialoga intrinsecamente com os princípios normativos da comunicação pública. De acordo com o art. 3º, são objetivos dos serviços de radiodifusão pública brasileira, dentre outros:

- I - *oferecer mecanismos para debate público* acerca de temas de relevância nacional e internacional;
- II - *desenvolver a consciência crítica do cidadão*, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania;
- III - *fomentar a construção da cidadania, a consolidação da democracia e a participação na sociedade*, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação;
- IV - cooperar com os processos educacionais e de formação do cidadão [...] (BRASIL, 2008, grifos meus).

A Lei de criação da EBC também previu mecanismos para assegurar sua autonomia em relação ao governo federal. A estrutura original era formada por uma Assembleia Geral; por órgãos da administração (Conselho de Administração e Diretoria Executiva); e por órgãos de fiscalização (Conselho Curador, Conselho Fiscal e Auditoria Interna). O principal órgão dessa estrutura no que diz respeito a fiscalizar o cumprimento dos princípios da Comunicação Pública era o Conselho Curador. Com o objetivo de assegurar o cumprimento dos princípios normativos da empresa e de zelar pela sua autonomia, o Conselho atuava no sentido impedir ingerência indevida do governo ou do mercado sobre a programação e a gestão das emissoras sob sua administração. Formado por 22 membros, sua composição previa a nomeação de 15 representantes da sociedade civil; quatro do Governo Federal; um da Câmara dos Deputados; um do Senado Federal; e um representante dos trabalhadores da empresa.

Atualmente, a EBC administra a TV Brasil, a Agência Brasil (portal de notícias na internet), a Radioagência Nacional, as rádios Nacional do Rio, de Brasília, da Amazônia e do Alto Solimões e as rádios MEC. É também responsável pela Voz do Brasil e pelo canal estatal de TV NBr, que veicula a cobertura jornalística dos atos do Governo Federal.

Em entrevista à Luz; Carnielli e Gautier (2016), Weber afirma que a TV pública é elemento central na interação entre Estado e sociedade, pois suas atividades e peculiaridades permitem dar visibilidade às políticas públicas, ao debate público sobre temas controversos e sensíveis e valorizar a cultura nacional. Nessa perspectiva, afirma a autora, “a TV pública completa o processo de comunicação necessário às democracias, obedecendo aos princípios e objetivos vinculados ao interesse público” (LUZ, CARNIELLI e GAUTIER, 2016, p. 149).

A DESDEMOCRATIZAÇÃO DO BRASIL PELA COMUNICAÇÃO

Se Bobbio (1986) aponta que o aprofundamento da experiência democrática pode ser vivenciado quando se passa da democratização do Estado para a democratização da sociedade, isto é, quando se tem mais espaços de participação e de associativismo civil para discussão e condução de temas de interesse público, Tilly (2013) alerta para processos internos às democracias que enfraquecem esses regimes. É o que denomina desdemocratização.

A desdemocratização [...] resulta de inversões de um ou mais desses processos básicos: a retirada das principais redes de confiança dos processos políticos públicos, a inscrição de novas desigualdades categóricas nesse processo e/ou a formação de centros de poder autônomos que ameçam tanto a influência do processo político público sobre o Estado quanto o controle popular sobre o processo. (TILLY, 2013, p. 175).

Para o autor, a democratização só se torna possível quando as redes de confiança se integram aos regimes, ou seja, quando há o consentimento dos cidadãos aos programas propostos ou promulgados pelo Estado; quando há o isolamento da influência do que chama de desigualdade categórica nos processos políticos públicos, isto é, quando se minimiza o impacto das diferenças que marcam as categorias sociais – que podem ser de gênero, raça, casta, etnia, classe social etc. – na tomada de decisão do Estado; e quando há ampliação da participação política, através da equalização do acesso a recursos políticos, de oportunidades fora do Estado e da inibição do poder coercitivo autônomo e/ou arbitrário, tanto dentro quanto fora do Estado, que favoreçam o controle popular sobre a ação do poder público (TILLY, 2013, p. 88-92). Já o atrofiamiento desses processos levam à desdemocratização.

No Brasil, o desmonte do sistema de comunicação pública, em curso desde 2016, marcou também o processo de desdemocratização pelo qual passa atualmente o país, em curso desde a cassação do mandato da ex-presidenta Dilma Rousseff por um processo de *impeachment* altamente controverso³. Após anos de investimentos crescentes na Empresa Brasil de Comunicação – que, entre 2008 e 2011, teve seu orçamento ampliado de R\$ 305,4 milhões para R\$ 461,3 milhões – a EBC passou a sofrer com reduções significativas no seu financiamento, que foram acentuadas no governo do ex-presidente Michel Temer (LOPES, 2015; 2018). E os ataques não foram apenas de ordem financeira.

Em 17/05/2016, cinco dias após assumir como presidente interino, Michel Temer exonerou o então diretor-presidente da EBC, Ricardo Melo, e, em seu lugar, nomeou Laerte de Lima Rimoli, ex-coordenador de campanha de Aécio Neves (PSDB) à presidência em 2014 – que perdeu no segundo turno para Dilma Rousseff; ex-diretor

³ Em 17 de abril de 2016, a Câmara dos Deputados aceitou um pedido de impeachment contra a presidenta Dilma Rousseff (PT) (2011-2014; 2014-2016). Em maio de 2016, o Senado Federal a afastou das suas funções por 180 dias para julgá-la pelos supostos crimes de responsabilidade a ela imputados. Em seu lugar, assumiu interinamente o vice-presidente Michel Temer (MDB). Em 31 de agosto de 2016, a presidenta teve seu mandato cassado pelo Congresso Nacional, após um questionável processo jurídico-parlamentar que, em muitos relatos – incluindo pesquisas acadêmicas – é tratado como golpe de Estado. Na mesma data, Michel Temer assume definitivamente a presidência do País para completar o mandato.

de comunicação da Câmara dos Deputados durante a presidência de Eduardo Cunha (MDB-RJ) – que aceitou o pedido de *impeachment* da ex-presidenta – e ex-diretor regional da TV Globo no Rio de Janeiro – maior grupo privado de comunicação do País. A lei que regia a EBC à época (Lei 11.652/2008), no entanto, assegurava que o mandato do diretor-presidente era de quatro anos, podendo ser renovado por igual período e sendo vedada sua demissão sem causas legais. Ricardo Melo estava no cargo há menos de um mês. Havia sido nomeado por Dilma Rousseff. Neste momento, começava um profundo processo de desmonte da empresa pública de comunicação e a tentativa da sociedade civil e de alguns membros do parlamento de conter esses retrocessos.

Em 20/05/2016, três dias depois de assumir o novo diretor-presidente nomeado por Michel Temer, funcionários da EBC denunciam, em manifestação realizada na sede da empresa em São Paulo, o início da censura na programação da TV Brasil⁴. No dia 23/05/2016, uma audiência pública realizada na Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal debate a situação EBC e, novamente, são apresentadas denúncias de demissão de empregados, programas censurados, comentaristas demitidos e funcionários perseguidos. Tereza Cruvinel, ex-presidente da EBC, afirmou durante a audiência: “dezenas de portarias de exoneração estão sendo publicadas internamente, sem que os empregados tenham merecido sequer um ‘até logo’ dos que estão ocupando a empresa”⁵.

O legislativo federal passa então a ser espaço privilegiado de debate sobre a ameaça de desmonte da EBC. Em 21/06/2016, uma nova audiência pública é realizada na Câmara dos Deputados, promovida pelas comissões de Cultura, de Legislação Participativa e de Direitos Humanos da casa. Na ocasião, representantes de entidades da sociedade civil, como o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), bem como representantes do Conselho Curador e de trabalhadores da EBC, se manifestaram em defesa da empresa, destacando o caráter público das emissoras que foram criadas para operar em uma lógica distinta da comunicação empresarial. Cerca de 20 deputados federais também participaram da audiência. Dentre eles, parlamentares da

⁴ Fonte: Observatório da Comunicação Pública. Disponível em <<http://www.ufg.br/obcomp/noticias/0/318/funcionarios-da-ebc-denunciam-censura-nos-primeiros-dias-do-governo-interino-de-michel-temer/denunciam>> Acesso em 09 jun.2019.

⁵ Fonte: Agência Senado. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/05/23/jornalistas-criticam-intervencao-do-governo-temer-em-empresa-publica-de-comunicacao>> Acesso em 09 jun.2019.

base aliada do governo interino, que admitiam a intenção de uma “revisão do projeto de comunicação pública” e criticaram a baixa audiência dos veículos da EBC⁶.

Essa suposta fragilidade da televisão pública – baixa audiência – constitui um paradoxo para a comunicação pública, na medida em que está ancorada na comparação que se faz entre a TV comercial e a TV pública. Na entrevista sobre o papel da TV pública no Brasil, Weber lembra que sua potência da radiodifusão pública reside na sua autonomia e na liberdade em relação a competições de audiência: “sua força está aí e, se devo pensar em fragilidade, esta é política [...]. Ao classificá-la como instituição frágil, dela é retirado seu potencial de traduzir o interesse público, a cultura brasileira e, consequentemente, de fazer a diferença” (LUZ; CARNIELLI e GAUTIER, 2016, p. 151).

A baixa audiência das emissoras públicas foi um dos argumentos utilizados para rever o funcionamento da EBC, mas não só. O suposto aparelhamento político-partidário também é acionado. Em matéria veiculada pelo jornal O Globo⁷, em 11/06/2016, menos de um mês após início do governo interino, o então ministro da Secretaria de Governo, Geddel Vieira Lima, confirma que a proposta de extinção da empresa pública ganha adeptos e foi discutida com o presidente Michel Temer. Segundo Lima, “a EBC é um símbolo de um governo ineficiente, do aparelhamento da gestão, de autopromoção” e sugere alternativas, como “uma estrutura enxuta com equipes para registrarem os atos do presidente, acompanhá-los nas viagens”. Aqui, é importante ressaltar que para o acompanhamento da agenda presidencial e a cobertura dos atos do governo já há uma estrutura própria vinculada à EBC. Trata-se da TV NBr, o canal estatal do poder executivo federal que não deve ser confundido com as emissoras públicas, cuja autonomia normativa na definição e abordagem das pautas é o que assegura sua independência.

Resta evidente que a comunicação pública passou a ser vista, já nos primeiros atos e declarações do novo governo, como uma ameaça ao projeto político que agora norteia o executivo federal. É prioridade interferir na EBC para que suas emissoras se alinhem na defesa e na promoção do governo interino. Com isso, um dos poucos

⁶ Fonte: Agência Câmara. Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/COMUNICACAO/511067-FRENTE-EM-DEFESA-DA-EBC-PEDE-APOIO-DE-DEPUTADOS-CONTRA-DESMONTE-DA-EMPRESA.html>> Acesso em 09 jun.2019.

⁷ Fonte: Jornal O Globo. Disponível em <<https://oglobo.globo.com/brasil/ebc-virou-cabide-de-emprego-simbolo-de-aparelhamento-politico-diz-ministro-19487534>> Acesso em 09 jun.2019.

espaços onde a sociedade podia encontrar contraponto aos discursos encontrados na maioria das emissoras comerciais se enfraquece.

Em 04/07/2016, o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional (CCS), órgão que tem como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional a respeito do tema da comunicação social no Brasil, manifestou-se, através de nota oficial⁸, sobre o futuro da Empresa Brasil de Comunicação. No documento, o Conselho defendeu maior participação da empresa como parte do sistema público de comunicação:

O Conselho de Comunicação Social (CCS) do Congresso Nacional [...] reafirma sua convicção quanto ao primado constitucional da complementaridade entre comunicação pública e privada, que se encontra na base da retomada da democracia brasileira a partir de 1988. Possíveis ajustes de percurso – necessários em razão de alterações constantes de cenários políticos, sociais e tecnológicos – não podem servir de pretexto para se bloquear o ideal da comunicação pública. A EBC, na avaliação do Conselho, deve continuar com seu desígnio histórico negando-se a se transformar em instrumento de manipulação, seja por parte do Estado, seja por convicções ideológicas. A Empresa deve sempre apostar no pluralismo, dando espaço a todas as vozes da sociedade. E entendendo que os seus recursos, que são públicos, devem ser aplicados com eficiência e responsabilidade administrativa, em sintonia com os princípios do art. 37 da Carta Magna. (NOTA OFICIAL, CCS, SENADO FEDERAL, 2016).

Em 08/08/2016, o CCS realizou um seminário intitulado “A missão da EBC na comunicação pública do país”, ocasião em que, mais uma vez, tentou frear as investidas do novo governo contra a EBC. Os palestrantes convidados se posicionaram contra a extinção da empresa, possibilidade cada vez mais defendida por integrantes do governo. Em contrapartida, cobraram o aprimoramento da EBC, mas somente após debate com a sociedade e “não de maneira impositiva, por medida provisória”⁹.

Não foi o que ocorreu. Em 30/08/2016, um dia antes da votação do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, a Câmara dos Deputados aprova Medida Provisória em que são extintos diversos ministérios, dentre eles, o das Comunicações. E, em

⁸ Fonte: Agência Câmara. Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/COMUNICACAO/511817-CONSELHO-DE-COMUNICACAO-DEFENDE-EM-NOTA-A-MANUTENCAO-DA-EBC.html>> Acesso em 09 jun. 2019.

⁹ Fonte: Agência Câmara. Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/COMUNICACAO/514386-CONSELHO-DO-CONGRESSO-DEFENDE-MUDANCAS-NA-EMPRESA-BRASIL-DE-COMUNICACAO.html>> Acesso em 09 jun. 2019.

02/09/2016, dois dias depois de tomar posse como presidente definitivo, Michel Temer assina finalmente a Medida Provisória que altera a administração da Empresa Brasil de Comunicação. Pela MP 744, ficou extinto o mandato do diretor-presidente da EBC, que passou a ser nomeado ou destituído pelo presidente da República a qualquer tempo; e foi extinto o Conselho Curador, o órgão que tinha caráter deliberativo e consultivo sobre a linha editorial e a programação dos veículos da empresa, sendo composto por representantes do governo, do parlamento, dos trabalhadores da empresa e da sociedade civil. Na última chamada pública para composição do Conselho, realizada apenas dois meses antes da sua extinção, o edital previa que os selecionados iriam respeitar as seguintes clivagens: uma pessoa ligada a temas da infância e adolescência; uma ligada à cultura e universo artístico; uma ligada à causa de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBT); uma ligada ao campo empresarial e uma ligada a questões ambientais ou do campo. Os membros selecionados atenderiam ainda a critérios de gênero e de raça e cada vaga seria destinada a uma região do país¹⁰. Ou seja, a EBC buscava cumprir um dos seus papéis fundamentais como empresa de comunicação pública: garantir o acompanhamento e orientação das suas pautas pela sociedade, respeitando sua diversidade.

Os graves retrocessos implementados com a MP 744 não passaram despercebidos pelo Congresso Nacional. Em 11/10/2016, o CCS emitiu o parecer nº 03/2016, no qual afirma:

A EBC entrou na história como a primeira iniciativa governamental concreta para a criação de uma empresa de comunicação pública de alcance nacional, com relativo controle da sociedade e sua ação e definição de conteúdos. [...] Ao longo de seus oito anos de existência – período curto quando analisamos outras experiências no mundo – é possível afirmar que a EBC cumpriu a missão em meio às suas dificuldades de origem e à falta de independência plena em relação ao governo. Com a TV Brasil, agências, as suas oito rádios (duas delas na Amazônia) e outras ações no contexto das mídias sociais, coube à EBC levar aos brasileiros informações relevantes, muitas delas ignoradas ou não percebidas pela chamada mídia privada e até pelas mídias estatais. (PARECER 3/2016, CCS, SENADO FEDERAL, 2016).

Mesmo tendo recebido mais de 47 emendas de deputados federais, a maioria pedindo a restituição da configuração original da EBC, em 14/12/2016 a MP foi

¹⁰ Fonte: Empresa Brasil de Comunicação. Disponível em <<http://www.ebc.com.br/institucional/conselho-curador/noticias/2016/07/perguntas-consulta-publica-para-escolha-de-novos-conselheiros>> Acesso em: 09 jun. 2019.

aprovada pela Câmara Federal e seguiu para tramitação no Senado. Nesta casa legislativa, foi instituída uma comissão mista para analisar a matéria e, em 06/12/2016, o relator designado, senador Lasier Martins (PDT), divulgou relatório favorável à aprovação da medida. No documento, Martins propôs que um Comitê Editorial e de Programação fosse criado para substituir o Conselho Curador. Mas, ao contrário do conselho, então gerido por representantes da sociedade civil e com ação direta sobre a administração da empresa, o novo comitê teria como função apenas a gestão da linha editorial. Além disso, o número de integrantes seria reduzido à metade, com indicações da sociedade civil feitas em forma de lista tríplice, a partir da qual a Presidência da República definiria o membro empossado.

No dia 29/11/2018, o Senado realizou audiência pública para debater o tema. Na ocasião, o jornalista Venício Lima, professor emérito da Universidade de Brasília, pesquisador da área de comunicação pública e ex-membro do conselho curador a EBC, afirmou que, caso aprovada, a MP destruiria a experiência em andamento da comunicação pública no Brasil, colocando em jogo a formação da opinião pública democrática no país: “há um consenso entre os teóricos da democracia representativa contemporânea de que a comunicação exerce um papel fundamental na opinião pública e que é preciso que ela seja plural e diversa”¹¹.

Apesar dos protestos registrados na audiência, a MP 744 foi aprovada pelo Senado e convertida na Lei 13.417/2017, sancionada pelo presidente Michel Temer em 02/03/2017. Além de oficializar a extinção do Conselho Curador, ficou determinado que as funções administrativas e de gestão da EBC passam a ser responsabilidade de um Comitê de Administração (formado em sua maioria por representantes indicados pelo governo) e por uma Diretoria Executiva (indicada na íntegra pela Presidência da República). A sociedade civil, que antes também participava dessas decisões, foi alijada do processo. Além disso, o diretor-presidente da EBC, antes indicado pelo Conselho Consultivo e com mandato fixo de quatro anos sem coincidir com o da Presidência da República – a fim de evitar ingerência sobre sua atuação – passa a ser indicado exclusivamente pela Presidência, além de não ter mais mandato fixo, podendo ser demitido a qualquer momento.

¹¹ Fonte: Agência Senado. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/11/29/representantes-da-sociedade-civil-criticam-reestruturacao-da-ebc>> Acesso em 09 jun. 2019

Ao sancionar a lei, no entanto, o presidente Temer vetou o trecho que dava ao Comitê Editorial e de Programação poder para deliberar sobre alterações na linha editorial da programação veiculada pela EBC e para convocar audiências e consultas públicas que permitam a ampla discussão sobre os conteúdos produzidos e a qualificação dos serviços. Na justificativa dos vetos, a Presidência da República argumentou que "os dispositivos contrariam a motivação central da medida provisória [...] de buscar conferir maior flexibilidade e eficiência de gestão à EBC"¹².

Após a alteração da lei que rege a Empresa Brasil de Comunicação, e associada à diminuição constante do seu orçamento anual, o governo federal iniciou a redução do número de funcionários da EBC, através do lançamento de dois Programas de Demissão Voluntária (PDV), um em dezembro de 2017 e o segundo em dezembro de 2018 – último mês de governo Michel Temer. Na primeira oferta, restrita aos funcionários com no mínimo 53 anos de idade e com dez anos ou mais de atividade na empresa, 96 funcionários aderiram. No segundo, aberto a todos os funcionários, outros 257 empregados pediram para deixar seus empregos.

Em janeiro de 2019, Jair Bolsonaro assumiu a presidência do País. Quando candidato, o atual presidente já havia explicitado sua intenção de extinguir a Empresa Brasil de Comunicação, sob alegação de que era uma empresa custosa e pouco eficiente. Em entrevista à Rádio Jovem Pan, o então candidato chegou a afirmar que a TV Brasil “não serve para nada”¹³.

Nas metas estipuladas para os primeiros cem dias de governo, a EBC apareceu como uma empresa não a ser extinta, mas a ser, mais uma vez, reestruturada. De fato, após a posse do novo presidente da empresa, Alexandre Graziani, a diretoria executiva da EBC decidiu, em reunião realizada no dia 27/02/2019, transformar as concessões da TV Brasil em São Paulo e no Maranhão de geradoras a retransmissoras, passando a contar apenas com duas geradoras, uma em Brasília e outra no Rio de Janeiro, comprometendo a produção de conteúdos regionais. Cabe ressaltar que, nos últimos

¹² Fonte: Agência Brasil. Disponível em <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2017-03/temer-sanciona-lei-que-reestrutura-ebc>> Acesso em 09 jun. 2019

¹³ Fonte: Jornal Gazeta do Povo. Disponível em <<https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/de-tv-que-nao-serve-para-nada-a-canal-elogiado-a-reviravolta-da-ebc-com-bolsonaro-81l0ym7f4bm23svu2i4o858g7>> Acesso em 09 jun. 2019

dois anos, a EBC já havia desligado duas retransmissoras digitais e outras cinco analógicas no país¹⁴.

Também no dia 27/02/2019, a ex-presidenta do extinto Conselho Curador da EBC, Rita Freire, precisou prestar depoimento na Polícia Federal em uma ação movida pela empresa contra o grupo de jornalistas Ciranda, que abriga em seu site uma página de memória do antigo Conselho Curador. Para mover a ação, a EBC alegou que o grupo estaria utilizando imagens e conteúdos da empresa pública sem autorização. O grupo Ciranda afirma, no entanto, que o site foi criado com a preocupação “de manter intocada a história da participação social na empresa”, mantendo disponível acesso a conteúdos, documentos e páginas publicadas pelo Conselho até a data de sua extinção¹⁵.

Em 09/04/2019, foi publicada uma portaria na qual se determinou que a programação da TV Brasil – a emissora pública – e a programação da TV NBr – a emissora estatal – passariam a ser veiculadas no mesmo canal. A mudança afronta o artigo 223 da Constituição Federal, que prevê a complementaridade do sistema privado, público e estatal (BRASIL, 1988) e o artigo 3º, parágrafo 1º da nova lei que rege a empresa, sancionada em 2017, que determina ser vedada “qualquer forma de proselitismo na programação das emissoras públicas de radiodifusão” (BRASIL, 2017). Por isso, na semana seguinte, deputados federais de diferentes partidos ingressaram com requerimentos pedindo suspensão da anunciada mudança e realizaram audiência pública para debater o tema.

Em comum, as solicitações dos parlamentares argumentaram a inviolabilidade de princípios constitucionais sobre comunicação social e a defesa da comunicação pública para barrar as mudanças executadas pelo Governo Federal. São citados nos documentos: a garantia da manifestação irrestrita do pensamento, criação, expressão e informação, incluindo a proibição de embaraços legais à plena liberdade de informação jornalística através da fusão entre um canal de função pública com uma TV governamental para criação de um veículo de propaganda da presidência da República. (OBCOMP, 2019).¹⁶

¹⁴ Fonte: Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação. Disponível em <<http://fndc.org.br/noticias/nota-de-repudio-ao-desmonte-da-ebc-em-sp-e-no-maranhao-924887>> Acesso em 09 jun. 2019

¹⁵ Fonte: Observatório da Comunicação Pública. Disponível em <<http://www.ufrgs.br/obcomp/noticias/0/692/ebc-move-processo-contra-membros-do-extinto-conselho-curador-da-empresa/rita%20freire>> Acesso em 09 jun. 2019

¹⁶ Fonte: Observatório da Comunicação Pública. Disponível em <<http://www.ufrgs.br/obcomp/noticias/0/712/deputados-requisitam-suspensao-das-mudancas-anunciadas-na-tv-brasil-e-convocam-audiencia-publica-para-debater-o-tema>> Acesso em 09 jun. 2019

Mesmo com as recentes reestruturações, que aprofundam o distanciamento da EBC dos princípios e finalidades da comunicação pública e as aproximam de um uso como emissora exclusivamente estatal por parte do governo federal, o futuro da empresa segue incerto. Em entrevista ao canal de TV SBT, em 31/05/2019, Bolsonaro afirmou que o secretário de Privatizações do governo, Salim Mattar, está cuidando do processo de extinção da EBC: “está decidido essa questão. Salim Mattar está tratando do assunto. [...] Tem que extinguir aquilo lá. E você vai ter que realocar aqueles funcionários. [...] A EBC, como um todo, é um grande peso para todos nós”.¹⁷

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste artigo foi evidenciar o enfraquecimento do sistema de radiodifusão pública brasileiro que vem ocorrendo desde o afastamento da ex-presidenta Dilma Rousseff. Esse sistema, que deveria colaborar para fomentar o debate público, desenvolver a consciência crítica do cidadão e favorecer a construção da cidadania – ampliando a participação da sociedade em instâncias decisórias que discutem a cobertura de temas de interesse público muitas vezes ignorados pelos sistemas privado e estatal de comunicação – é indispensável para uma democracia forte.

O que se viu, no entanto, desde maio de 2016 e até maio de 2019 – data de conclusão deste trabalho –, foi a adoção de inúmeras medidas com vistas a minar o caráter público da Empresa Brasil de Comunicação e a restringir sua capacidade de atuação pelo estrangulamento financeiro e a redução do número de empregados. O resultado é uma comunicação frágil, sem representatividade da sociedade nos processos decisórios, sem autonomia dos empregados em relação ao governo federal e cujos resultados estão cada vez mais distantes daqueles esperados de uma comunicação pública democrática.

Quando o País é privado dessa comunicação, o debate sobre temas de interesse público fica comprometido, a transparência governamental perde e, com isso, também se enfraquece a possibilidade de acompanhamento e fiscalização dos negócios públicos. Em tempos de retrocessos em direitos econômicos e sociais, promovidos pelos últimos governos, o Brasil entra em um período de desdemocratização, na acepção proposta por Tilly (2013), processo diretamente afetado pelo desmonte da comunicação pública.

¹⁷ Fonte: Jornal O Globo. Disponível em <<https://oglobo.globo.com/brasil/promessa-de-campanha-ebc-sera-extinta-afirma-bolsonaro-23708282>> Acesso em 09 jun. 2019

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 11.652**. Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111652.htm> Acesso em: 03 jun. 2019.

_____. Congresso Nacional. **Lei nº 13.417**. Altera a Lei nº 11.652. Brasília, 2017. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2017/Lei/L13417.htm#art1> Acesso em: 03 jun. 2019.

_____. Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional. **Parecer nº 3 de 2016**, sobre a Medida Provisória 744. Disponível em <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127109>> Acesso em: 09 jun. 2019.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: <<http://bit.ly/1dFiRrW>>. Acesso em: 09 jun. 2019.

BOBBIO, N. **Estado, governo, sociedade**: para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública**. São Paulo: Fundação Editora Unesp, 2011.

LOPES, Ivonete da Silva. O golpe político-institucional e o desmonte da Empresa Brasil de Comunicação (EBC). **Revista Eptic**, v. 20, n. 2, mai./ago. 2018. Disponível em: <<https://seer.ufs.br/index.php/epitic/article/view/9637>>. Acesso em: 03 jun. 2019.

_____. Televisão pública e modelos de financiamento: análise do caso brasileiro. **Revista Eptic**, v. 17, n. 1, jan./abr. 2015. Disponível em: <<https://seer.ufs.br/index.php/epitic/article/viewFile/3342/pdf>>. Acesso em: 03 jun. 2019.

LUZ, Ana Javes; CARNIELLI, F. Z.; GAUTIER, T. Maria Helena Weber [Entrevista]. In: Murilo César Ramos; Elen Cristina Geraldes; Juliano Domingues da Silva Janara Sousa; Vanessa Negrini. (Orgs.). **Em Defesa da Comunicação Pública**. 01ed. Brasília: FAC-UnB, 2016, v. , p. 149-155. Disponível em: <<https://faclivros.wordpress.com/2017/03/09/em-defesa-da-comunicacao-publica>>. Acesso em: 03 jun. 2019.

TILLY, Charles. **Democracia**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

WEBER, Maria Helena; LUZ, Ana Javes. Observatório da Comunicação Pública: pesquisa, crítica e cidadania. **Comunicação & Inovação** (Online), vol. 18, 2017, p. 01-17. Disponível em: <http://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_comunicacao_inovacao/article/view/4507>. Acesso em: 03 jun. 2019.

WEBER, Maria Helena. Nas redes de comunicação pública, as disputas possíveis de poder e visibilidade. In: WEBER, M. H.; COELHO, M. P.; LOCATELLI, C.. (Org.). **Comunicação Pública e Política**: pesquisa & práticas. Florianópolis: Insular, 2017, v. 01, p. 23-56.